



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 232/97

CRIA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FAZENDA RECANTO DO VÔ ATILIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade Municipal de Ensino, na Fazenda Recanto do Vô Atilio, neste Município, destinada a ministrar o Pré-Escolar e o Ensino Fundamental.

Art. 2º - A Unidade ora criada denomina-se Escola Municipal "Josué Costa".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações municipais próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 19 de novembro de 1.997.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 232/97
foi publicado no local
de costume
No dia 23/11/97 Estando (A) Mesmo
() Registrado (A) no Livro Nº 002 às
folhas 48 (verso) e 49.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
23/11/97

